

## CÓPIA

## -: LEI Nº 1.159, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre a criação de uma unidade do Ensino Primário Municipal e dá outras providên cias)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar primária municipal, de 2º e:
tágio, com a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL MASCULINA DO ALAMBIQUE", a ser lo
calizada no núcleo do mesmo nome, no bairro do Rio Acima - Distrito da Séde.

Artigo 2º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Municipalidade, mais um cargo de "Professor" - Padrão "E", a ser provido nos têrmos da legisla que vigente.

Artin je - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender, no presente exercício, as despesas decorrentes da instalação da re ferida unidade escolar, bem como, para atender ao pagamento dos vencimentos atribuidos ao cargo ora criado.

Artigo 10 - Fica amulada, parcialmente, em CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a verba codificada sob o nº 6.10.1 - 8.48.4 - DESPESAS DIVERSAS- III Para atender às despesas do Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço de Assistência Médico de Urgência (SAMDU), conforme Lei nº 982/59.

Artigo 5º - O valor do credito especial a que se refere a presente lei , será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 60 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCI DAS CRUZES, em 2 de fevereiro de 1.961,400º da Fundação da Cidade de Moci das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS, Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de fevereiro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data suppar

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES